



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 103139

PROCESSO SMA

Nº. 13.576/2006

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, a Lei Estadual 13542, de 08 de maio de 2009 e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico nº. 67548/10/TA, na Licença Ambiental Prévia - LP nº. 1109 e na Licença Ambiental de Instalação - LI nº. 471, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

CNPJ: 02.998.611/0001-04

LOGRADOURO: RUA OLIMPIADAS, 205 - 10º Andar

BAIRRO: VILA OLÍMPIA

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 04551-000

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - SDGN BOLSÃO SANTOS - FASE II

LOGRADOURO:

MUNICÍPIOS: SANTOS E SÃO VICENTE.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: REDE SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO (SDGN BOLSÃO SANTOS - FASE II), COM 14.959,41m DE EXTENSÃO, DIÂMETRO ENTRE 125 A 250 mm EM PEAD E PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 4 BAR.

OBSERVAÇÕES

- a) A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- b) A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- c) Integra a presente Licença 1 (um) anexo.
- d) O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.
- e) A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data 08/12/10

MARCELO DE SOUZA MINELLI - Diretor de Licenciamento e Gestão Ambiental

ABRIL 2011
R. AUGUSTA, 1500 - CERQUEIRA
FABIO RADEL RISOGNI
DANILLO SOARES DE JESUS - SOBREVENTE
S. PAULO 13 NOV 2010
AUTENTICADO
*esta reprodução difere do original
e não será responsável por danos
VALIDO SOMENTE PARA USO DE AUTENTICADO

SELO DE AUTENTICIDADE
CETESB COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
170201

1050AK475945